PREFEITURA

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado em 01/07/2013 às 12:19 (Atualizado em 24/11/2026 às 22:53), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

?

Adriana Peixoto Gon?alves Av. Esp?rito Santo, n? 478, Centro. Gua?u?-ES. Telefone: 3553-1861 E-mail: creasguacui@gmail.com Hor?rio de atendimento: 8h as 11h - 13h as 17h30min ? Com a aprova??o da Pol?tica Nacional de Assist?ncia Social, da Norma Operacional B?sica/NOB, e implanta??o do Sistema ?nico de Assist?ncia Social/SUAS, a Pol?tica de Assist?ncia Social dividi-se em Prote??o Social B?sica (mais voltada ? preven??o de situa??o de risco pessoal e social, fortalecendo as fam?lias e indiv?duos) e Prote??o Social Especial (mais voltada ? prote??o de fam?lias e indiv?duos em situa??o de risco pessoal) organizada por n?veis de complexidade. A Prote??o Social Especial deve afian?ar acolhimento e desenvolver aten?es socioassistenciais a fam?lias e indiv?duos para possibilitar a reconstru??o de v?nculos sociais e conquistar maior grau de independ?ncia individual e social. Deve ainda, defender a dignidade e os direitos humanos e monitorar a ocorr?ncia de riscos e do seu agravamento. O Centro de Referencia Especializado de Assist?ncia Social ?? CREAS ? uma unidade p?blica integrante do Sistema ?nico de Assist?ncia Social ?? SUAS. O CREAS presta servi?os especializados e continuados a indiv?duos com seus direitos violados, direcionando o foco das a?es para as fam?lias, contribuindo para que estas possam enfrentar com autonomia as revezes da vida pessoal e social. Nesta perspectiva, a unidade oferece servi?os continuados a cidad?os e fam?lias em situa??o de risco pessoal por ocorr?ncias de:

Negligencia e abandono; Amea?a e maus tratos; Viola?es f?sicas, ps?quicas e outras; Discrimina?es sociais e infring?ncias aos direitos humanos e sociais. Visando fortalecer os v?nculos familiares e comunit?rios para a efetividade da a??o protetiva para a fam?lia, O CREAS conta com uma equipe multiprofissional que promove a integra??o de esfor?os, recursos e servi?os para potencializar as a?es para os seus usu?rios e conta com a parceria dos servi?os socioassistenciais e Sistema de Garantia de Direitos. Em Gua?u?, O CREAS ? co-financiado com recursos federais e operacionalizado pela Secretaria Municipal de Assist?ncia Social e Direitos Humanos ?? SMASDH, garantindo privacidade e preserva??o da integridade e dignidade dos usu?rios. O CREAS do munic?pio de Gua?u?/ES atua como ?rg?o coordenado e articulado dos servi?os da Prote??o Social Especial de M?dia Complexidade que opera a refer?ncia e a contra refer?ncia com a rede de servi?os socioassistenciais da Prote??o Social B?sica com as demais pol?ticas p?blicas e institui?es que comp?em o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). **OBJETIVO GERAL** Prevenir e combater a viola??o de direitos, ofertando a?es especializadas com equipes multiprofissional de orienta??o, prote??o, acompanhamento psicossocial e jur?dico individualizado s idosos, pessoas com defici?ncia, mulheres, crian?as e adolescentes v?timas de viol?ncia (f?sica, sexual, moral, patrimonial e psicol?gica) e minorias ?tnicas. **EM QUE SE FUNDAMENTA** Em direitos e garantias expressos na Constitui??o Federal? do Brasil- CFB, na lei Org?nica da Assist?ncia Social- LOAS, Pol?tica Nacional de Assist?ncia Social-PNAS, Norma Operacional B?sica do Sistema ?nico de Assist?ncia Social- NOB/SUAS, no Estatuto da Crian?a e do Adolescente -

ECRIAD, Estatuto do Idoso, na Lei Maria da Penha, na Resolu??o 109 CNAS e no Guia N? 01 do Minist?rio de? Desenvolvimento Social de Combate a Fome - MDS e outras Legisla?es complementares. **USU?RIOS** - Fam?lias e indiv?duos que vivenciam viola?es de direitos por ocorr?ncia de: ?- Viol?ncia f?sica, psicol?gica e neglig?ncia; - Viol?ncia sexual: abuso e/ou explora??o sexual; - Tr?fico de pessoas; - Situa??o de rua e mendic?ncia; - Abandono; - Viv?ncia de trabalho infantil; - Discrimina??o em decorr?ncia da orienta??o sexual e/ou ra?a/etnia; - Outras formas de viola??o de direitos decorrentes de discrimina?es/submiss?es a situa?es que provocam danos e agravos a sua condi??o de vida. ?**Em Caso De Den?ncia Ligue:** - Central de atendimento ? mulher: Disque 180 - Abuso e Explora??o Sexual contra crian?a e adolescente: Disque 100 - Disque Idoso: 0800-6441401 - Conselho Tutelar: 3553-3824 - Policia: 190 **Rede Intersetorial E Do Sistema De Garantia De Direitos.**

Equipe T?cnica Que Comp?e? O Programa De? Medidas Socioeducativas: Advogada ?? Karlla da Silva Faria - Assistente Social: Rosemary Gon?alves - Gerente: Claudio Manoel M. de Oliveira - Orientadora Social: Maria Ang?lica de Oliveira Silva - Pedagoga: Vivian Amorim de Oliveira Pacheco - Psic?loga: Z?lia Cristina Mendes Areal - Instrutores para Oficinas: Moacir Neto e Bruno Look. ?**O Que S?o Medidas Socioeducativas** Constitui-se em sans?o legal de conte?do educativo, aplicada pelo juiz ao adolescente autor de ato infracional. **Ato Infracional:** Segundo o art. 103 do Estatuto da Crian?a e do Adolescente, ato infracional ? a conduta descrita como crime ou contraven??o penal. O Estatuto da Crian?a e do Adolescente, Lei 8.069/90 ?? ECRIAD fundamentado na Doutrina da Prote??o Integral define para?? efeito legal como crian?a a pessoa at? doze anos incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos incompletos, considerados?? cidad?os detentores de direitos e deveres, por?m em condi??o peculiar de desenvolvimento. **O artigo 112** do Estatuto da Crian?a e do Adolescente (ECRIAD) estabelece seis medidas aplic?veis ao adolescente considerado autor de ato infracional: **- Advert?ncia? -ART. 115 DO ECRIAD**(acontece de forma verbal? e com termo assinado, poder? ser aplicada quando houver provas da materialidade e ind?cios suficientes da autoria)**? - Obriga??o de Reparar o dano - ART. 116 DO ECRIAD** (Ato Infracional com reflexos patrimoniais ?? preju?zo a v?tima/se promove o ressarcimento do dano) Ex: roubo, furto, estelionato.? S? pode ser imposta ao adolescente se ele tiver condi?es de reparar o dano, caso n?o seja a medida poder? ser substitu?da por outra adequada**; - Presta??o de Servi?o ? ComunidadeART.? 117 DO ECRIAD**(Medida em Meio Aberto,? com prazo M?ximo de 06 meses, de car?ter gratuito em entidades assistenciais (hospitais, escolas e cong?neres)? at? 08 horas semanais, pode ser realizada aos s?bados, domingos, feriados ou dias ?teis desde que n?o prejudique os estudos e/ou trabalho**; - Liberdade Assistida/LA ART. 118 DO ECRIAD** (Medida que imp?e condi?es de vida no cotidiano do adolescente, centrada no atendimento personalizado, garantindo a promo??o social do adolescente, visando o redimensionamento de suas atitudes, atrav?s de orienta??o, manuten??o dos v?nculos familiares e comunit?rios, escolariza??o, inser??o no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos. Fixada pelo prazo m?nimo de 06 meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substitu?da **- Semiliberdade ART. 120 DO ECRIAD** (Medida determinada desde o inicio, ou forma de transi??o para o meio aberto . Obrigat?rio a escolariza??o e a profissionaliza??o. N?o tem tempo determinado, depende das disposi?es relativas a interna??o.) - **Interna??o ART.121 DO ECRIAD** (Medida de Priva??o de Liberdade, s? ? aplicada n?o havendo outra medida adequada, sendo aplicada quando se tratar de ato infracional grave, reitera??o no cometimento de ato infracional, descumprimento de medida anterior imposta, prazo m?ximo de tr?s (03) anos,? manuten??o reavaliada a cada seis meses. A interna??o est? sujeita aos princ?pios de brevidade, excepcionalidade e respeito ? condi??o peculiar de pessoa em desenvolvimento. A interna??o pode

ocorrer em car?ter? PROVIS?RIO OU ESTRITO. - NA SEMILIBERDADE E NA INTERNA??O O SOCIOEDUCANDO FICA SOB A CUST?DIA DO ESTADO, AS DEMAIS S?O RESPONSABILIDADES DO MUNIC?PIO. **Quem determina a medida a ser aplicada ao adolescente ? o Juiz da Vara da Inf?ncia e Juventude**: Que levar? em conta sua capacidade de cumpri-la, as circunst?ncias e a gravidade da infra??o. Sendo assim a LA e a PSC? s?o Medidas Socioeducativas aplicadas pelo Juiz da Vara da Inf?ncia e da Juventude? aos adolescentes menores de 18 anos que cometeram Ato Infracional conforme preconiza os Arts 118 e 117 do ECRIAD. ***Ao Programa de Medidas Socioeducativas de LA/PSC fica atribu?da a RESPONSABILIDADE? de:*** **Desenvolver a?es especializadas com: Fam?lia:?**efor?ar e/ou estabelecer v?nculos familiares, atrav?s de uma rela??o de aceita??o, colabora??o e de co-responsabilidade no processo socioeducativo; **Escola:** incentivar o retorno, a perman?ncia e o sucesso escolar objetivando ampliar ?s perspectivas de vida; **Vida profissional:** estimular e/ou propiciar a habilita??o profissional com vistas ao ingresso no mercado de trabalho; **Comunidade:** promover e fortalecer os la?os comunit?rios, objetivando a sua reinser??o social. **PROMO??O:** Confian?a, Seguran?a, Escola, Trabalho, Sa?de, Conv?vio Social, Fam?liar, Esporte, Lazer, Carinho, Respeito, Assist?ncia, Cuidado, Conquista, Futuro, Vida, Parceria, Oportunidade E Transforma??o. Atendendo como p?blico alvo Adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente at? 21 anos) que cometeram Ato Infracional e suas fam?lias que o? Programa de MSE DESENVOLVE AS SEGUINTES ATIVIDADES: Atendimento individual? aos adolescentes e as fam?lias; Grupos de pais e respons?veis; Grupos de adolescentes; Visitas Domiciliares; Oficinas; Cursos Profissionalizantes e inser??o no mercado de trabalho; Supervis?o e acompanhamento escolar; Encaminhamento dos adolescentes e fam?lias aos recursos da comunidade quando necess?rio; Encaminhar relat?rios do caso aos ?rg?os competentes (Judici?rio, IASES e Pol?tica de Assist?ncia Social). * **Atendimentos:** *psicossocial, jur?dico e pedag?gico.* ? **O PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ? RESPALDADO LEGALMENTE E FUNDAMENTADO PELO:** > ART. 227 DA CONSTITUI??O FEDERAL DE 1988; > ESTATUTO DA CRIAN?A E DO ADOLESCENTE ?- INSTITUIDO PELA LEI N? 8.069/90. > SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que re?ne princ?pios, regras e crit?rios para a execu??o de medidas socioeducativas e para programas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.? Sendo? que as a?es socioeducativas? s?o sustentadas nos princ?pios dos Direitos Humanos.**LEI N? 12.594, DE?18 DE JANEIRO DE 2012.** O Trabalho realizado pela Equipe de LA e PSC? tem como filosofia tratar o adolescente, autor de Ato Infracional, como sujeito de sua pr?pria hist?ria, fortalecendo ou facilitando a constru??o de um novo projeto de vida para o adolescente. Tal proposta baseia-se em levar o jovem a formar uma? id?ia positiva de si pr?prio, amar a si mesmo,aceitar-se, acreditar em si e ter um sentido de vida positivo. Focar o adolescente como um ser em desenvolvimento, e n?o na infra??o em que se envolveu. **FA?A SUA PARTE: FAM?LIA, SOCIEDADE E ESTADO**. Medidas Socioeducativas responsabilizam e mudam vidas. O PROGRAMA DE MSEMA DE LA/PSC DE GUA?U?, Atende de: Segunda a Sexta-Feira das 8h ?s 17 h no espa?o do CREAS. - ?

AUTENTICAÇÃO

6943b45c79e93280c652d1fef5369137

https://guacui.es.gov.br/noticia/2013/07/creas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social.html